



COMUNICADO DO SEGMENTO LOGÍSTICA

DATA BASE 01º DE JANEIRO DE 2023

O **SINDEEPRES** – Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão-de-Obra, Trabalho Temporário, Leitura de Medidores e Entrega de Avisos do Estado de São Paulo, **VEM INFORMAR para as Empresas Prestadoras de Serviços** a Terceiros, Colocação e Administração e de Mão de obra, no segmento de logística, sejam nas instalações da prestadora ou nas instalações do tomador de serviço, compreendendo-se como segmento de “suply chain management”, gerenciamento da cadeia de suprimentos, planejamento, implementação, administração e controle de fluxo e circulação, conferência, estocagem, guarda, manuseio e armazenamento e distribuição de matérias primas, matérias semi acabadas, produtos e materiais semi acabados, bem como informações a eles relativas, no Estado de São Paulo, **que a concessão do reajuste salarial de 2023, para seus trabalhadores deverá ser estabelecido por ACORDO COLETIVO DE TRABALHO com o Sindeepres.**

Tal orientação se dá pelo fato do Sindicato Patronal -SINDEPRESTEM, ter sofrido uma exceção na sua representação sindical em relação ao segmento de logística, o que está sendo discutido judicialmente por ele, assim, considerando que **o SINDEEPRES não sofreu nenhuma alteração na sua representação,** e diante da necessidade das Empresas para celebrar e repactuar contratos de prestação de serviços junto aos tomadores de serviços/clientes, é que o Acordo Coletivo de Trabalho se faz legal e necessário.

Vale frisar que a pactuação de Acordo Coletivo de Trabalho garante juridicamente a aplicação do reajuste salarial aos trabalhadores e, possibilita o pedido de adequação dos contratos comerciais em virtude do índice de reajuste.

A legalidade dos Acordos Coletivos de Trabalho previsto no art. 611 e seguintes da CLT e, pactuados com as Empresas do segmento no ano de 2022, também foram ratificados pela categoria nas assembleias realizadas, cujos os Editais foram publicados nos seguintes Jornais do Estado de São Paulo: Estado de São Paulo, Folha de Campinas, Jornal de Jundiaí, Tribuna de Piracicaba, Jornal O Liberal, Jornal O Imparcial, Jornal D`Hoje, Jornal Tribuna de Ribeirão Preto, Jornal da Cidade Bauru, Cruzeiro do Sul, Diário do Litoral, Diário da Região, Diário do ABC, Jornal O Vale, Jornal Primeira Página e Folha Metropolitana.

Assim, para as demais diretrizes para a pactuação, assinatura e registro do ACT – Data Base 2023, encaminhar e-mail com a razão social e CNPJ da Empresa para: assessoria8@sindeepres.org.br; assessoria7@sindeepres.org.br e assessoria@sindeepres.org.br


GENIVAL BESERRA LEITE
Presidente